



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1440, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Altera o Art. 4º do Decreto nº 1412 de 24 de dezembro de 2024, que institui a Rede de Apoio à Escola – RAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 964 via (1-doc) de 12 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 1412 de 24 de dezembro de 2024, que institui a Rede de Apoio à Escola – RAE, acrescentando o inciso VII, passando a ter a seguinte redação:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e DESPORTO – SMEC;
- II – Departamento de Assistência Social – DAS;
- III – Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA;
- V – Representante da Educação Infantil;
- VI – Representante do Ensino Fundamental.
- VII – Representante do Conselho Tutelar.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Avila dos Santos Soares
Secretária da Administração